



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº 767/79

Autoriza o Poder Executivo a contratar os serviços da firma "Alfredo Fernandes E. Comércio Ltda.", para construção de uma laje de concreto armado no prédio da Escola Municipal "Tilma F. Veiga". *****

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CO
RUMBÁ decreta e EU saciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços da firma "ALFREDO FERNANDES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA", até o valor de 568.216,32 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e trinta e dois centavos), para construção de uma laje no prédio da Escola Municipal "Tilma Fernandes Veiga".

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Contrato acima correrão à conta da verba própria do Orçamento de 1.979.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
13 de setembro de 1979

Léo de Medeiros Guimarães
LÉO DE MEDEIROS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ